



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 414/21

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei Estadual nº 7.835, de 08 de maio de 1992, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos e dá providências correlatas;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988, que institui o Plano de Pavimentação Urbana Comunitária – PPUC, altera dispositivos da Lei nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986, e dá outras providências; alterada pelas Leis nºs 10.820/89 e 13.486/03;
- Lei Municipal nº 11.351, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal honrar os contratos firmados em administrações anteriores, estabelece critérios, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.238 de 2001, que Obriga o Executivo Municipal a colocar nas placas de inauguração de obras a data de início e termino de obras e o valor gasto na sua execução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 13.239 que Dispõe sobre a fixação e manutenção, em áreas públicas municipais, ocupadas por terceiros, de placa informativa sobre a propriedade delas e sobre as condições de sua ocupação por particulares, da inclusão destas informações no "site" oficial do município e da outras providências.
- Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo. Com a alteração da Lei Municipal nº 14.145/06 e Lei 16.445/16;
- Lei Municipal nº 16.814, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o acesso via internet às sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios municipais;
- Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica;
- Decreto Municipal nº 55.079 de 30 de abril de 2014, que acrescenta as alíneas "e" e "f" ao inciso XVII do artigo 2º do Decreto 51.820, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- PL 660/20, que obriga concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a administração direta e indireta a identificar obras de intervenção e dá outras providências

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414